



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2224 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas com folha de pagamento de servidores vinculados aos departamentos administrativos desta Prefeitura no decorrer do exercício de 2017;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.397, de 17 de outubro de 2017, que autoriza transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2.397, de 17 de outubro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.08.02.04.122.0010.2084 - Manutenção dos Departamentos Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 292)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Total da transposição.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.01 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.08.01.04.122.0010.2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 282)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Total da anulação.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de outubro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino